










MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CÍVEL


 DADOS SOBRE O BEM A SER REINTEGRADO	 CONTATOS DO(A) PREPOSTO(A)
Identificação detalhada do bem reintegrado: Endereço completo do bem reintegrado: @ENDERECOREULISTA@	Nome completo: Telefone: E-mail:

 DADOS DO DESTINATÁRIO OU DESTINATÁRIA
Nome completo: @NOMEDESTINATARIO@ CPF/CNPJ: @CPFDESTINATARIO@ Telefone com DDD: @TELEFONEDESTINATARIO@ Pertence a: E-mail: @EMAILDESTINATARIO@ Endereço do devedor(a): @ENDERECODESTINATARIOLISTA@ Ponto de referência: Nome do(a) representante legal ou dos(as) sócios(as):

 CONTATO COM A VARA RESPONSÁVEL	 DADOS DO PROCESSO
Vara / Juizado: @JUIZOPROCESSO@ Endereço: @LOGRADOURO@ E-mail: @EMAILORGAO@ Telefone: @TELEFONEORGAO@ Whatsapp: preencher Atendimento presencial ou virtual: De segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados, entre 12 horas e 17 horas. Atendimento virtual: acesse o Balcão Virtual, pela plataforma Zoom ou Jitsi-Meet, através de uma das opções abaixo: 1- apontando a câmera do celular para o código QR ao lado: (É necessário instalar o aplicativo Zoom ou Jitsi-Meet no celular)  ou 2- acessando o link abaixo: https://www.jfrj.jus.br/atendimento/atendimento-processual/balcao-virtual-dos-juizos	Para acessar o processo na Justiça Federal do Rio de Janeiro, de forma virtual, escolha uma das opções abaixo: 1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado: ou  2- acesse o link abaixo: https://eproc.jfrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica - Para consultar os dados básicos do processo, informe: o número do processo @NUMPROCFORMATADO@ - Para consultar o conteúdo integral do processo, informe: o número do processo e a chave do processo @CHAVEPROCESSO@ Observação: O processo tramita eletronicamente

 FINALIDADE DESTE MANDADO
1) PROCEDER à REINTEGRAÇÃO da parte autora, @NOMEAUTOR@, na posse do imóvel situado na @ENDERECOREULISTA@, procedendo-se a desocupação IMEDIATA , com as cautelas de praxe, conforme registrado no processo acima mencionado; 2) ARRECADAR e ENTREGAR os bens que eventualmente guarnecerem o imóvel ao representante da parte autora, o qual, desde já, fica nomeado(a) como fiel depositário(a), devendo firmar o respectivo compromisso (CPP/2015, arts. 159 e 161).

 INFORMAÇÕES AO CIDADÃO OU CIDADÃ
1 - Qualquer alteração de endereço ou meio de contato deve ser comunicada à Vara responsável, caso contrário, as correspondências encaminhadas para o endereço informado, serão consideradas válidas. art. da Lei. (art. 274 parágrafo único); 2 - Você precisará de advogado(a) para impugnar, a não ser que seja advogado(a), nos termos do art.103, parágrafo único, do CPC/2015; 3 - Caso você não tenha condições financeiras de contratar um(a) advogado(a), entre em contato com a Defensoria Pública da União (DPU). Caso não exista DPU em sua localidade, entre em contato com a Vara responsável nos dias úteis (de segunda-feira à sexta-feira, excluindo feriados), entre 12 horas e 17 horas. 4 - Em caso de dúvida, entre em contato com a Vara responsável, nos dias úteis entre 12 horas e 17 horas. Para a sua comodidade, dê preferência ao atendimento virtual (balcão virtual, e_mail ou outro meio disponibilizado pela Vara).

 CONTATO DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
Para mais informações, acesse o site da DPU, escolhendo uma das opções abaixo: 1- aponte a câmera do celular para o código QR ao lado; ou 2- acesse o site: https://www.dpu.def.br/endereco-rio-de-janeiro#faqnoanchor



AUTORIZAÇÕES DO JUÍZO

1 – O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a **cumprir o presente mandado** no período de férias forenses, sábados, domingos e feriados ou dias úteis, fora do horário compreendido entre 6 horas e 20 horas, conforme artigo 212, §2º, do CPC/2015;

2 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça deverá proceder, se for o caso, independente de novo despacho, à **intimação por hora certa**, através da entrega da contra-fé à pessoa responsável pelo recebimento de correspondência, valendo-se dos artigos 252 e 253, ambos do CPC/2015;

3 - O(A) Sr(a). Oficial(a) de Justiça deverá cumprir a diligência de **REINTEGRAÇÃO EM CONJUNTO COM OUTRO(A) OFICIAL(A)**, a ser designado(a) conforme as regras internas da Central de Mandados respectiva, nos moldes do previsto no art. 536, §2º, do CPC/2015;

4 - O(A) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça está autorizado(a) a ter acesso aos endereços e telefones cadastrados em bancos de dados para viabilizar o cumprimento da ordem de forma eletrônica ou mesmo presencial;

5 - O(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça é autorizado(a) a solicitar o auxílio de **força policial** (artigo 846, §2º, CPC/2015);

9 - O(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça tem **ordem de arrombamento** (artigo 846, CPC/2015).

Mandado expedido por ordem do MM. Juiz Federal
@NOMEMAGISTRADO@, @LOCALIDADEENDERECOORGAO@ em data @DATAATUAL@